



Resolução

CD61.R9

ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO DE CUIDADOS DE EMERGÊNCIA, INTENSIVOS E CIRÚRGICOS 2025–2030

O 61º Conselho Diretor,

Tendo examinado a *Estratégia de integração de cuidados de emergência, intensivos e cirúrgicos 2025–2030* (Documento CD61/11);

Reconhecendo o papel vital da integração de cuidados de emergência, intensivos e cirúrgicos para oferecer uma resposta integral a uma ampla gama de emergências de saúde, desde quadros clínicos agudos até intervenções cirúrgicas complexas;

Reconhecendo as disparidades no acesso a cuidados integrados de emergência, intensivos e cirúrgicos na Região das Américas e a necessidade urgente de ampliar esses serviços em áreas desassistidas para, assim, assegurar o direito de todas as pessoas a uma atenção à saúde oportuna e efetiva;

Consciente da necessidade de fortalecer a resiliência dos sistemas de saúde em resposta a desastres naturais, pandemias e doenças não transmissíveis;

Compreendendo a importância de melhorar estrategicamente os cuidados integrados de emergência, intensivos e cirúrgicos por meio da concepção e organização desses serviços dentro de redes integradas de serviços de saúde, mediante a adoção de tecnologias de saúde digital para melhorar a coordenação, a capacitação integral dos profissionais de saúde e a implementação de normas de qualidade e segurança em todos os ambientes;

Ressaltando a necessidade de que os serviços de cuidados integrados de emergência, intensivos e cirúrgicos sejam prestados como parte integrante do enfoque da atenção primária à saúde, que promove o encaminhamento harmonioso de pacientes entre os diferentes níveis de atenção, posicionando os pacientes no centro de um *continuum* assistencial bem coordenado que abarca cuidados primários, especializados, de emergência, intensivos e cirúrgicos,

Resolve:

1. Aprovar a *Estratégia de integração de cuidados de emergência, intensivos e cirúrgicos 2025–2030* (Documento CD61/11).
2. Instar os Estados Membros, levando em consideração seus contextos, necessidades, vulnerabilidades e prioridades, a:
 - a) implementar as linhas de ação estratégicas contidas na *Estratégia de integração de cuidados de emergência, intensivos e cirúrgicos 2025–2030* (Documento CD61/11);
 - b) melhorar o delineamento e reforçar a integração dos cuidados de emergência, intensivos e cirúrgicos em todas as redes de serviços de saúde para assegurar um processo contínuo e harmonioso, desde o atendimento em ambientes pré-hospitalares (incluindo atenção primária e transporte de pacientes) até a atenção hospitalar, de maneira a apoiar o acesso universal a cuidados integrados de emergência, intensivos e cirúrgicos com proteção financeira para a população;
 - c) investir na infraestrutura dos estabelecimentos de saúde para apoiar a eficiência operacional e a segurança nos cuidados integrados de emergência, intensivos e cirúrgicos, assegurando acesso continuado a recursos e tecnologias essenciais, e adotar sistemas digitais de apoio à tomada de decisões clínicas a fim de otimizar a triagem de pacientes, as listas de espera e a gestão dos recursos de cuidados intensivos;
 - d) empregar ferramentas baseadas em evidências e incorporar diretrizes clínicas aos protocolos locais para padronizar a atenção em diferentes ambientes de atenção à saúde de modo a melhorar os desfechos dos pacientes e a qualidade do atendimento, envolvendo os pacientes e as comunidades em sua jornada de atenção à saúde;
 - e) adotar medidas para assegurar a proteção dos profissionais de saúde envolvidos nos cuidados integrados de emergência, intensivos e cirúrgicos e priorizar a capacitação e a formação continuada dos profissionais de saúde em todos os níveis de atenção, incorporando novas tecnologias da informação e comunicação, telessaúde, educação on-line e redes de aprendizagem para melhorar a capacidade de resposta e a qualidade do desempenho.
3. Solicitar ao Diretor que:
 - a) preste cooperação técnica aos Estados Membros para fortalecer capacidades que contribuam para a implementação da estratégia e para a realização de suas linhas de ação estratégicas;
 - b) promova a colaboração entre os Estados Membros em relação à estratégia de integração de cuidados de emergência, intensivos e cirúrgicos;
 - c) informe periodicamente os Órgãos Diretores da Organização Pan-Americana da Saúde sobre os avanços obtidos e os desafios enfrentados na implementação da estratégia por meio de uma revisão intermediária em 2028 e um relatório final em 2031.

(Sétima reunião, 3 de outubro de 2024)